



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE VEREADOR
CELSINHO SABINO

1030 10.06.19 11:26

Presidente

PROJETO DE LEI N. ____/2019

"Obriga o Poder Executivo a divulgar, em tempo real, as despesas e receitas do governo municipal por meio de aplicativo para celulares."

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a disponibilizar aplicativo para celulares para divulgação – em tempo real - das receitas e despesas do orçamento público municipal.

Art. 2º A divulgação de que trata o art. 1º desta Lei será feita em aplicativo para celulares disponibilizado gratuitamente.

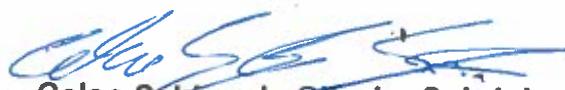
Parágrafo único. A publicidade conterà, no mínimo, o valor e percentual correspondente as seguintes categorias:

I – categoria de despesa, divididas por:

- a) Poder;
- b) Órgão público;
- c) Áreas;
- d) Recursos humanos;
- e) Fornecedores;
- f) Prestadores de serviços;
- g) Diárias de viagens.

II – categoria de receita, revelando as respectivas fontes;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Celso Sabino de Oliveira Sobrinho

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE VEREADOR
CELSINHO SABINO

JUSTIFICATIVA

A população clama por mais transparência no trato com a coisa pública, principalmente com o dinheiro público.

Apresentamos o projeto de lei nº __/2019 para que a Prefeitura de Belém disponibilize aplicativo de celulares que reproduza de forma objetiva e simplificada as receitas e despesas do governo municipal. No aplicativo para celulares deve constar as despesas divididas por poder, órgão público, áreas, recursos humanos, fornecedores, prestadores de serviços, diárias de viagens, etc. De igual forma, as receitas devem ter seus valores e fontes reveladas no aplicativo.

Recentemente, na gestão de José Ivo Sartori, o Governo do Rio Grande do Sul criou o App Pilas R\$, concedendo a oportunidade dos cidadãos acompanhar - em tempo real - as despesas e receitas governo estadual diretamente no aplicativo para celulares.

